

# Vice-presidência, opção entre o poder e o anonimato

RITA TAVARES\*  
Do Reportagem Local

Ulysses Guimarães ou José Sarney? Quem deve assumir a Presidência da República? Esta pergunta foi insistentemente formulada durante a madrugada de 15 de março de 1985, quando se soube que o presidente Tancredo Neves não poderia receber a faixa presidencial. Uma solução precisava ser encontrada em poucas horas e a Constituição foi retirada da estante. Surgiram defensores dos dois nomes. Alguns defendiam o nome do vice da Aliança Democrática. Outros, lembrando que ele não tinha sido empossado, diziam que o presidente da Câmara deveria assumir o cargo. Entre tanta discussão, um ponto convergente: todos que imaginaram o vice-presidente como uma peça decorativa, tiveram uma surpresa.

Através do primeiro parágrafo do artigo 76, e dos artigos 77 e 78 da Constituição, as dúvidas foram diluídas. A inquietação havia surgido, porque alguns entendiam que o vice só deveria assumir se o impedimento do presidente ocorresse depois que ambos tomassem posse. Houve, até mesmo, a tentativa de se articular um golpe branco para que Ulysses fosse indicado. Mas o presidente da Câmara defendeu o direito de Sarney.

As se discutir a existência ou não do cargo de vice-presidente, a substituição de Tancredo Neves é apontada como exemplo da importância da função. Se a futura Assembléia Nacional Constituinte optar pelo presidencialismo como forma de governo, terá ainda que repensar a vice-presidência. Um cargo decorativo, um simples "regra três" ou um cargo com atribuições e poder real.

**Vices esquecidos**  
Quem se lembra do general Adalberto Pereira dos Santos, vice de Ernesto Geisel, ou do almirante Augusto Rademaker, vice de Médici? O esquecimento é compreendido pelo anonimato que cercou esses vices. Rademaker faz questão de se manter incógnito até hoje. Procurado pela Folha, recusou-se a falar sobre a função do vice-presidente na próxima Constituição. Ele disse que decidiu não fazer nenhuma declaração ou comentário público, desde que se afastou do governo.

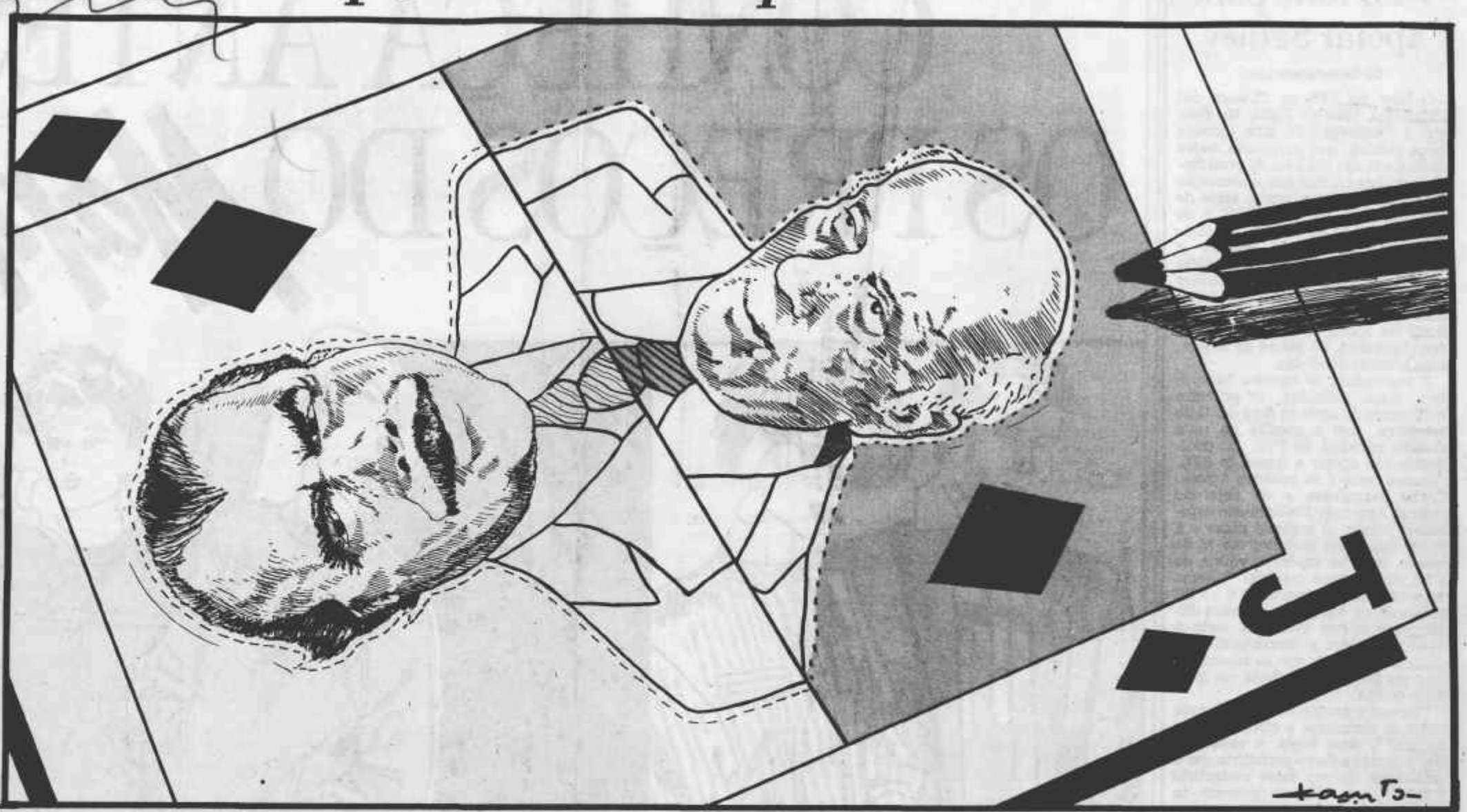
Raras foram as vezes em que o vice-presidente substituiu o chefe do Executivo na história republicana brasileira. Em apenas seis períodos, o vice chegou ao poder. Floriano Peixoto, em 1891, ficou no lugar de Deodoro da Fonseca. Nilo Peçanha, em 1909, no de Afonso Pena. Delfim Moreira, em 1918, no de Rodrigues Alves. Café Filho, em 1964, no de Getúlio Vargas. João Goulart, em 1961, no de Jânio Quadros e Aurélio Chaves, em 1961 e 1963, no de João Figueiredo. Mas substituição no dia da posse, só em 1918.

**Instabilidade**  
Para o senador José Fragelli, 69, presidente do Senado, o vice-presidente deve ser mantido pela próxima Constituição. Argumenta que a morte de Tancredo Neves demonstrou que é um cargo de grande importância. "Sem o vice haveria a necessidade de, no caso de impedimento do presidente, escolher um presidente provisório, que convocasse então nova eleição", disse Fragelli. A defesa do vice é compartilhada pelo senador Saturnino Braga, candidato do PDT à Prefeitura do Rio de Janeiro. "A existência do vice mostrou sua utilidade na história política brasileira", afirmou.

O ministro da Justiça, Fernando Lyra, 47, só vê sentido na existência do vice-presidente no regime presidencialista, mas como pretende defender a implantação do parlamentarismo na Assembléia Nacional Constituinte, acha que a figura do vice deve ser abolida do cenário institucional brasileiro. Para o secretário geral do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre (RS), Olívio Dutra, 44, o vice é desnecessário por ser dispensado aos cofres da nação. "Gasta-se muito com a função e há pouco retorno, pois ele só trabalha vez ou outra", afirmou.

Se a Assembléia Nacional Constituinte optar pelo presidencialismo, poderá estabelecer que o vice seja eleito em chapa única com o presidente ou chapa independente. "É absolutamente necessário que o vice seja do mesmo partido do presidente da República. O povo, na eleição, escolhe determinadas idéias e propostas, e é preciso que, na impossibilidade do presidente exercer o cargo, assumam um vice compreendido com estas idéias, para cumprir o mandato até o final", disse Saturnino Braga.

Algumas crises na história do Brasil foram provocadas por um vice de partido diferente do presidente, como em 1964, com a eleição da chapa Jânio Quadros/João Goulart. Fragelli disse que no caso de João Goulart, "ficou provado que, se eleito Milton Campos, não teríamos passado por nada do que passamos". "Mesmo sendo um elemento desestabilizador de governos, defendendo a existência do vice. A desestabilização não é argumento suficientemente forte para acabar com o cargo", sustentou o presidente do Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo (Ideesp), Bolívar



Lamounier, 42. Para ele, a desestabilização é menor se ambos pertencem ao mesmo partido. "A chapa deve ser escolhida integralmente. O voto deve ser dado na chapa e não em nomes", disse Lamounier.

O vice-presidente do PMDB, Miguel Arraes, 68, entende que o vice deve ser votado diretamente pelo povo, separadamente do presidente da república, disputando com outros candidatos. Sobre a hipótese de pertencerem a partidos ou linhas ideológicas diferentes, ele disse: "Quem deve decidir isso é o povo." Até 1967, a Constituição brasileira separou a eleição do vice da do presidente. O presidente da Comissão de Estudos Constitucionais, articulada pelo Executivo para fornecer subsídios à Constituinte, Afonso Arinos de Melo Franco, disse que o assunto será debatido pela comissão que preside e pela Assembléia Constituinte, mas, "embora não possa prever com certeza qual idéia irá prevalecer entre os membros da entidade, acredita na manutenção da vinculação do presidente ao vice, como forma de evitar crises políticas e garantir a unidade do Legislativo".

**Atribuições**  
Quais são as atribuições do vice-presidente da República? Para o senador João Calmon, 68, vice-líder do PMDB no Senado, o vice não deve apenas substituir o presidente, quando este estiver impedido, mas deve ter tarefas específicas, como leve o próprio Aurélio Chaves, que quando vice de Figueiredo, presidia a Comissão Nacional de Energia. Aqui as opiniões se dividem. Arraes entende que a Constituição não deve definir funções específicas para o vice, que deve atuar nas áreas onde houver necessidade, mas sempre sob designação do presidente. "O vice deve colaborar, sem interferir", completou.

O ministro da Justiça, Fernando Lyra, admite que o vice-presidente acumule a presidência do Congresso Nacional dentro do regime presidencialista. Mas Lyra não chega a defender essa ocupação pelo vice. Já rmino Braga é contra a proposta: "O vice deve representar o Executivo e suas idéias. O presidente do Congresso representa um órgão, que além da função legislativa, tem a atribuição de fiscalizar os atos do Executivo, num regime democrático".

Para o senador Calmon, é melhor não misturar Executivo com Legislativo, pois são poderes que devem ser harmônicos, porém independentes. Além, do mais, acha que um parlamentar deve conduzir o Congresso. "O Pedro Aleixo, que presidiu o Congresso enquanto vice-presidente da República, por coincidência era um parlamentar. Mas isso não ocorre sempre".

**Um vice para Sarney**  
O deputado Aírton Soares, 39, vice-líder do PMDB na Câmara, defende a tese de eleição de um vice-presidente da República no próximo ano, no mesmo pleito que escolherá os constituintes, "porque o cargo está vago e diante de qualquer impedimento do deputado Ulysses Guimarães ficamos sem vice". Soares argumenta que a eleição do presidente da Câmara em 1987, caso não se eleja o vice, será a eleição do substituto do presidente José Sarney. "Será um absurdo que vai criar o maior desconforto político".

## Um elo para o Executivo e o Legislativo

ISRAEL PINHEIRO FILHO  
Especial para a Folha

Trata-se de um tema que na aparência não demonstra a grande importância política que, subjetivamente, envolve o vice-presidente, figura exclusiva do regime presidencial. É uma autoridade que, pelo seu destaque, torna-se alvo permanente de manobras políticas, objetivando enfraquecê-la.

Justifica-se tal tendência, já que é natural candidato à sucessão do presidente em exercício para o mandato seguinte. E, como a disputa nas convenções partidárias para a escolha do candidato à Presidência da República é normalmente desgastante, a escolha do vice baseia-se no critério de compensação para a corrente minoritária do partido.

Ora, com isto, as relações políticas entre o presidente e o vice são quase de adversários cordiais, naquele jeito que nós mineiros gostamos de dizer "não brigamos, mas também não fazemos as pazes".

O regime militar adotou duas posições com relação ao problema. No início, o vice presidia somente o Congresso Nacional e não o Senado. E depois, a partir da emenda constitucional nº 1, de 1969, modificou-se tal situação, retirando até este privilégio do vice. Hoje as

atribuições do vice estão definidas no parágrafo 2º do artigo 77, da Constituição: "O vice-presidente, além de outras atribuições que lhe forem conferidas em lei complementar, auxiliará o presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais".

Percebe-se que o objetivo da junta militar foi de praticamente afastá-lo do centro de decisões, colocando-o em "disponibilidade remunerada", a fim de neutralizá-lo politicamente. É o princípio da hierarquia militar colocado no campo político que obviamente não funciona.

Aliás, o Congresso Nacional foi tratado da mesma forma. Retiravam-lhe as prerrogativas que, apesar das deficiências, muito contribuía para a orientação política e administrativa do Poder Executivo. Em compensação, aumentaram-lhe as regalias materiais.

A Constituição de 1946 permitiu que houvesse candidatos desvinculados, isto é, as chapas de presidente e de vice-presidente eram autônomas. Tal situação permitiu, como aconteceu na eleição de Jânio Quadros em 1960, a eleição de um vice — João Goulart — que, pertencendo a uma corrente política e ideológica contrária à do Presidente, levou aos acontecimentos notoriamente conhecidos.

Ora, o bom senso leva-nos a concluir que os atritos são inevitáveis e que a vinculação do presidente com o seu vice é a melhor proposta.

Presidir o Senado e também o Congresso Nacional não nos parece a melhor opção. Nesta função, o vice, se de um lado não participa do trabalho rotineiro do Senado deixando essa tarefa ao 1º vice-presidente, por outro lado procura, como é natural, presidi-la nos momentos solenes e de repercussão política. Isto leva a uma "animosidade amistosa" entre a Mesa do Senado e o vice-presidente da República, o que não é salutar para a instituição. A fórmula que nos parece a mais adequada a ser levada aos constituintes de 87, é a do vice presidir exclusivamente o Congresso Nacional. A vantagem são diversas. O vice-presidente que é do mesmo partido do presidente, no caso de conservar o dispositivo constitucional do vice vinculado ao presidente, torna-se o elo de ligação entre o Executivo e o Legislativo, bem como entre o presidente e a sua maioria no Congresso, figura criada pelo saudoso Tancredo Neves para sanar uma deficiência congressual, mas que na verdade não se coaduna com as nossas tradições legislativas. O vice, assumindo esta função, não cria os constrangimentos naturais com o

líder do Senado, quando um dos senadores é levado à essa função.

No seu convívio com os parlamentares, passa a participar intensivamente do pensamento político, dos anseios e aspirações da maioria governamental e também dos sentimentos que norteiam a oposição.

São sugestões e análises que exigirão debates para aprofundar-se e chegar-se à melhor opção para a realidade brasileira.

Com a fragilidade do nosso quadro partidário, que acreditamos só irá definir-se em termos duradouros a partir da Constituinte, a importância do tema torna-se evidente. A sucessão presidencial em 1988 irá reger-se dentro desta realidade, significando que provavelmente o vice-presidente será resultante de acordo político-partidário com limitada vinculação pessoal e partidária ao presidente.

A nossa democracia está no nascedouro.

E dever dos políticos, que realmente amam a República e que desejam o fortalecimento de nossas instituições, lutar a fim de que esta democracia cresça e fortaleça, objetivando a existência de instituições estáveis e duradouras.

ISRAEL PINHEIRO FILHO, 54, é engenheiro civil e deputado federal pelo Partido do Fronte Liberal (PFL).

## Parlamentarismo, saída para vencer crises

ROBERTO FREIRE  
Especial para a Folha

A experiência brasileira com a instância da vice-presidência — salvo a recente de José Sarney, pela dramaticidade e singularidade da situação — não é das mais felizes: a convivência de Café Filho com o golpismo, a dissincronia de Goulart com a patética personagem a que substituí, a evicção de Pedro Aleixo, a hostilidade de Figueiredo para com Aurélio... Mas não é pela via desse exemplário que se poderia concluir pela manutenção ou pela supressão na Carta Magna, que deve resultar da elaboração livre e soberana da Assembléia Nacional Constituinte, da instituição da vice-presidência — aliás, uma das nossas mais arraigadas tradições republicanas.

Sem querer avançar sobre temáticas que extrapolam para o plano da teoria e técnica constitucional, me aterei ao âmbito político da questão. Nessa perspectiva, não é pertinente discutir a necessidade, a legitimidade e o leque de atribuições que cabe à figura do vice-presidente. O que importa é debatê-la

no quadro mais abrangente do ordenamento do Executivo enquanto poder real. E é precisamente esta a problemática que a Constituinte deve tratar.

Parece claro que, se se conservar o regime presidencialista, haverá a tendência para manter a figura do vice-presidente — embora, esclareça-se, esta não seja uma exigência central do presidencialismo, como demonstra, entre outras, a estável história da República chilena até o advento do barbarismo de Pinochet. E mesmo em regimes mistos, que combinam traços presidencialistas com características de República parlamentar, a vice-presidência é perfeitamente dispensável, como no Portugal pós-25 de abril.

Entretanto, se na Constituinte se afirmaram consenso favorável ao regime parlamentarista, é de supor-se que a figura do vice-presidente está suprimida. Distinguindo-se o chefe de Estado do chefe de governo, com todas as consequências daí derivadas, não restam razões ponderáveis para a manutenção da vice-presidência. E, di-

ga-se de passagem, esta é a norma vigente nos modelos parlamentaristas.

É no sentido de instauração do parlamentarismo que os comunistas dirigirão o seu esforço constituinte. Estamos convencidos de que, numa República assentada ainda na hegemonia burguesa, é o regime parlamentarista que propicia a melhor ultrapassagem de episódios de crise com o sistemático recurso ao sufrágio popular, abrindo o caminho para a estabilização governativa consoante a vontade expressa da cidadania. O parlamentarismo, ademais, permitirá exatamente um profundo reequilíbrio do ordenamento do Executivo, retirando-lhe a hipertrofia que desde há muito faz do equilíbrio e da autonomia dos três Poderes uma simples ficção.

Por outro lado, é o regime parlamentarista que pode tonificar a existência institucional de fortes partidos políticos. Contando com sólida base de massa, os partidos, no parlamentarismo, encontram novas condições de exercício do

poder que, em si mesmas, operam para adensar o significado concreto do pluralismo político. Este é um aspecto significativo da questão, uma vez que não é crível — nas concretas circunstâncias brasileiras — a consolidação democrática sem partidos políticos definidos e com existência hipotecada à sua viva interação com as massas, as classes e os movimentos sociais e populares.

Se a questão crucial a ser enfrentada pela Constituinte concerne tanto à democratização da sociedade quanto à democratização do Estado, se não quisermos uma Constituição fundada no mero registro das conquistas alcançadas, mas dotada também de conteúdo programático voltado para o futuro — então, o reordenamento do Executivo, para submetê-lo a um constante controle democrático, é indescartável. E é o regime parlamentarista que pode realizá-lo. E, nos seus parâmetros, a instituição da vice-presidência da República esvazia-se inteiramente.

ROBERTO FREIRE, 41, é deputado federal e candidato do Partido Comunista Brasileiro à Prefeitura de Recife.

## Plenário vai apresentar propostas no DF

Da Redação da Folha

O Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte, que reúne 130 entidades da sociedade civil de São Paulo, irá à Brasília, no próximo dia 20, entregar ao presidente da República, José Sarney, e aos presidentes da Câmara e do Senado, Ulysses Guimarães e José Fragelli, uma série de documentos — entre os quais, uma emenda — como colaboração à comissão mista que examina as emendas ao projeto do governo de convocação da Assembléia Nacional Constituinte. Na edição de ontem, a Folha publicou alguns tópicos da emenda elaborada pelo Movimento Gaúcho da Constituinte, como se fosse a emenda do Plenário, por um engano da própria coordenação do entidade.

A emenda do Plenário foi apresentada em Brasília, para coleta de assinaturas, pelo deputado federal Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), que encabeçou a lista, mas não conseguiu os dois terços do Congresso necessários à sua apresentação à comissão mista. Por isso, a emenda será levada como colaboração da sociedade civil de São Paulo. Em sua proposta, o Plenário quer eleições para a Constituinte em 15 de fevereiro de 1986 e instalada, com seiscentos membros, pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral, em 15 de abril. Essas eleições obedeceriam às normas do Código Eleitoral, "com as derrogações determinadas nesta emenda". Define também, que o mandato constituinte é "incompatível com o simultâneo exercício de qualquer função ou

cargo público, eletivo ou não". O Plenário, em sua proposta, quer a criação de comissões consultivas municipais, encarregadas de formular sugestões para a elaboração da nova Carta.

**Apoio a outras entidades**

O advogado Walter Piva, da OAB, uma das entidades-membros, diz que embora o Plenário tenha elaborado a sua própria emenda, nada impede que apóie outras: "O Plenário Pró-Participação Popular na Constituinte apoiará emendas que traduzam os anseios da entidade que compõem esse Plenário".

A delegação que irá a Brasília será composta de entidades de outros Estados, que também levarão suas contribuições à Constituinte.

## Dropes

\* O presidente do Tribunal Federal de Recursos, ministro Lauro Franco Leitão, irá encaminhar diversas propostas à Assembléia Nacional Constituinte, visando reaparelhar e modernizar o Poder Judiciário, a fim de que a sua independência se "transforme numa realidade palpante".

\* O Movimento pela Livre Iniciativa lançará uma campanha nacional com o tema "Constituição é a base essencial, mas não é tudo", com o objetivo de "mostrar que a Constituição, apenas pela sua existência, não resolverá os problemas", segundo seu presidente, Hector Brenner.

\* O ex-secretário-geral do PCB, Luiz Carlos Prestes, estará na próxima terça-feira em Brasília, para debater sobre a "Constituinte e a Conjuntura Brasileira", às 18 h, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Distrito Federal.